



Prefeitura Municipal de Pedro Osório  
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N.º 2178/2004

“Autoriza o Poder Executivo a doar terreno para construção do prédio do Ministério Público”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a doar para o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, um terreno de 962,64m<sup>2</sup>, situado no canteiro central da Avenida José Bonifácio, entre a rua Pinheiro Machado e Praça da Bíblia, com fim de construção do prédio do Ministério Público Estadual, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2004.

DR. MOACIR OTÍLIO ALVES  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Luiz Borges  
Sec. de Adm. e Finanças